



Câmara Municipal de Moura

PROPOSTA Nº 10185 /DGARH/2023

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Administrativo) para a Divisão de Ordenamento do Território e Empreitadas (DOTE)

1. No pretérito dia 27 de julho de 2022, a Câmara Municipal de Moura deliberou aprovar por unanimidade, a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento do posto de trabalho acima referenciado, e outro de igual carreira e categoria, para a secção administrativa da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, com vista à admissão de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de requalificação.
2. No dia 10 de agosto de 2022, a Câmara Municipal de Moura, deliberou alargar a área de recrutamento a todos os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo e também aos interessados sem vínculo jurídico de emprego público.
3. Prosseguiu o procedimento com a tramitação prevista na lei, nomeadamente a publicitação em Diário da República e na Bolsa de Emprego Público, incluindo a admissão de candidaturas, sem que contudo, nesta data, ainda não tenha sido aplicado qualquer método de seleção aos/às candidatos/as.
4. Por esse motivo, na presente data, não está constituído na esfera jurídica dos candidatos, qualquer ato constitutivos de direitos, mas apenas uma expectativa ou interesse legítimo relativamente à ocupação do posto de trabalho.
5. Considerando que deu entrada recentemente nos serviços municipais, um requerimento de uma assistente técnica, com vários anos de experiência no exercício de funções administrativas, incluindo no serviço correspondente ao posto de trabalho a concurso e atualmente no gozo de licença sem remuneração, com vista ao seu regresso ao trabalho no próximo mês de outubro.



Câmara Municipal de Moura

6. Considerando o imperativo do cumprimento do princípio da boa gestão pública, nomeadamente no que tange à necessidade dos órgãos e serviços da administração pública se pautarem por critérios de economicidade e eficiência.

7. Iluminados por tal princípio, entendemos que com o deferimento do pedido da requerente, fica satisfeita a necessidade do recurso humano que inicialmente se visou colmatar, obviando-se deste modo à assunção de novos encargos financeiros, os quais, sublinhe-se, presentemente se revelam de maior acuidade para reforço de efetivos na área operacional, em face dos procedimentos concursais que se encontram a decorrer.

8. Perante tais vicissitudes, proponho, nos termos conjugados dos artigos 165.º/1, 169.º/1, 170.º/1 e 171.º/1 do Código do Procedimento Administrativo, que sejam revogadas as deliberações acima referidas, na parte correspondente ao preenchimento do posto de trabalho para (DOTE), cessando desse modo para o futuro, toda a demais tramitação inerente ao procedimento concursal em causa.

Município de Moura, 28 de setembro de 2023

O Vereador dos Recursos Humanos

(Competência delegada por despacho de 11-11-2021 do Presidente da Câmara Municipal)

**JOSE FRANCISCO
CALADO BANHA**

Digitally signed by JOSE
FRANCISCO CALADO BANHA
Date: 2023.09.29 15:39:49
+01:00

